



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3783 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019

Edição de Hoje: 09 páginas

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, que circulou no Diário Oficial do Município-DOM, na Edição do dia 09/04/2019 na página nº 02, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, na edição do dia 09/04/2019, na página 11 e no Jornal Pequeno na Edição do 09/04/2019, página nº 11, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **25/04/2019 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2019 às 08:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 22 de abril de 2019.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS que circulou com o número 001/2019, Processo Administrativo Nº 03678/2018 que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do CCI DO CASTELO BRANCO, situado na Rua Senhor do Bonfim, 781, Castelo Branco, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, que teve como contratada a pessoa física: ANTONIO PARENTE RIBEIRO COELHO, portador(a) do CPF nº 125.750.463-00, publicado no Diário Oficial do Município nº 3770 do dia 02 de abril de 2019. **ONDE SE LÊ: “125.750.643-00”, LEIA-SE: “125.750.463-00”**. Caxias – MA, 23 de abril de 2019.

DECRETO

DECRETO059/2019

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora **SIMONE SILVA COSTA** do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal de 2ª Classe**, matrícula nº **13525-1**, lotada na Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 10/04/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12/04/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO060/2019

**EXONERA SERVIDOR DO
CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM DO GOVERNO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do servidor **PAULO SERGIO GASPAR DOS SANTOS** do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **8513-4**, lotado no Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 05/04/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12/04/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e GERALDO MAGELLA MANOEL MACHADO FARIAS FILHO;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIAS PREV**, situado na Rua Sem. Costa Rodrigues, 747, Centro, Caxias – MA, vinculada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses;

VALOR: Valor mensal fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, **Sr. Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**, portador da Cédula de Identidade nº 30452529-7 SSP/SP e do CPF nº 291.587.348-80, a seguir denominada **LOCATÁRIO** e o **Sr. GERALDO MAGELLA MANOEL MACHADO FARIAS FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 468.597.994-04 e RG nº 854447 – SSP/MA, neste ato representada pelo seu Procurador, **SR. IGOR GARCIA AGUIAR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 564.725.873-53 e RG nº 0554050920159 - SSP/MA.

DOTAÇÃO: 02.20.09.272.0014.2089.0000
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em 09 de abril de 2019. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** nº 001/2019;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00751/2019;**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e IGOR GARCIA AGUIAR;**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento da **SEDE DA UNIÃO ARTÍSTICA OPERÁRIA CAXIENSE**, situada na Rua Manoel Gonçalves, 1025, Centro, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito deste município;**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses;**VALOR:** Valor mensal fixado em R\$ 5.334,00 (Cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais), totalizando o valor global de R\$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais).**DOTAÇÃO:** 02.39.04.122.0002.2002.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;**SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, o Sr. Talmir Franklin Rosa Neto, portadora da Cédula de Identidade nº 669041 SSP/PI e do CPF nº 249.754.273-20 e o Senhor(a) **IGOR GARCIA AGUIAR, residente e domiciliado nesta cidade**, portador do CPF nº 564.725.873-53 e RG nº 1151105 – SSP/PI, a seguir denominado(a) **LOCADOR**.Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **18 de Março de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** nº 001/2019;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03679/2018;**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e IGOR GARCIA AGUIAR;**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do **CENTRO DA JUVENTUDE NÚCLEO III**, situada na Rua Abel Antunes, 720, Centro, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município;**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);**VIGÊNCIA:** Início: 02/01/2019 e Término: 31/12/2019;**VALOR:** Valor mensal fixado em R\$ 3.630,00 (Três mil e seiscentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).**SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Sr. Francisco de Assis Abreu Junior, portadora da Cédula de Identidade nº 049926232013-5 SSP/MA e do CPF nº 417.618.713-15 e o Senhor(a) **IGOR GARCIA AGUIAR, residente e domiciliado nesta cidade**, portador do CPF nº 567.725.873-53 e RG nº 1151105 SSP/PI, a seguir denominado(a) **LOCADOR**.**DOTAÇÃO:** 02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **02 de Janeiro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03685/2018;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e LUIS FAUSTINO DA SILVA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento da **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua 1º de Agosto, 567, Centro, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2019 e Término: 31/12/2019;

VALOR: MENSAL Valor mensal fixado em R\$ 18.180,00 (Dezoito mil e cento e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 218.160,00 (Duzentos e dezoito mil e cento e sessenta reais).

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, o Sr. Talmir Franklin Rosa Neto, portadora da Cédula de Identidade nº 669041 SSP/PI e do CPF nº 249.754.273-20 e o Senhor(a) **LUIS FAUSTINO DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade**, portador do CPF nº 055.020.553-53 e RG nº 0168415820013 SESP/MA a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

DOTAÇÃO: 02.06.10.301.0013.2013.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **02 de Janeiro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03772/2018;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e IGOR GARCIA AGUIAR;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do **Almoxarifado Central da Saúde**, situada na Avenida Pirajá, nº 2476, Pirajá, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2019 – Término: 31/12/2019;

VALOR: MENSAL: Valor mensal fixado em R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, o Sr. Talmir Franklin Rosa Neto, portadora da Cédula de Identidade nº 669041 SSP/PI e do CPF nº 249.754.273-20 e o Senhor(a) **IGOR GARCIA AGUIAR, residente e domiciliado nesta cidade**, portador do CPF nº 564.725.873-53 e RG nº 1151105 SSP/PI a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

DOTAÇÃO: 02.06.10.301.0013.2013.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.;

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **02 de Janeiro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03785/2018;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e IGOR GARCIA AGUIAR;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do **P.D.S.T – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL**, situada na Rua Naum, Quadra D3, Lote 14, Vila Paraíso, Caxias – MA, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2019 e Término: 31/12/2019;

VALOR: MENSAL Valor mensal fixado em R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 24.696,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais).

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, o Sr. Talmir Franklin Rosa Neto, portadora da Cédula de Identidade nº 669041 SSP/PI e do CPF nº 249.754.273-20 e o Senhor(a) **IGOR GARCIA AGUIAR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 564.725.873-53 e RG nº 1151105 – SSP/PI a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0006.2118.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **02 de Janeiro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida consistente locação de imóvel, para funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIAS PREV**, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, a pessoa física **GERALDO MAGELLA MANOEL MACHADO FARIAS FILHO**, CPF Nº 468.597.994-04, conforme consta do processo administrativo em epígrafe. Inicia-se

Caxias (MA), 08 de abril de 2019.

SR. FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00751/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida consistente locação de imóvel, para funcionamento da **SEDE DA UNIÃO ARTÍSTICA OPERÁRIA CAXIENSE**, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Caxias – MA, a pessoa física **IGOR GARCIA AGUIAR**, CPF Nº 564.725.873-53, conforme consta do processo administrativo em epígrafe. Inicia-se

Caxias (MA), 15 de março de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 3679/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida consistente locação de imóvel, para funcionamento do **CENTRO DA JUVENTUDE NÚCLEO III**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a pessoa física **IGOR GARCIA AGUIAR**, CPF Nº **567.725.873-53**, conforme consta do processo administrativo em epígrafe. Inicia -se

Caxias (MA), 28 de dezembro de 2018.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JUNIOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03685/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida consistente locação de imóvel, para funcionamento da **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias – MA, a pessoa física Sr. **LUIS FAUSTINO DA SILVA**, portador do CPF Nº **055.020.553-53**, conforme consta do processo administrativo em epígrafe. Inicia-se

Caxias (MA), 28 de dezembro de 2018.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03772/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida consistente locação de imóvel, para funcionamento do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, a pessoa física Sr. **IGOR GARCIA AGUIAR**, portador do CPF Nº **564.725.873-53**, conforme consta do processo administrativo em epígrafe. Inicia-se

Caxias (MA), 28 de dezembro de 2018.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03785/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida consistente locação de imóvel, para funcionamento do **P.D.S.T – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL**, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento de Caxias – MA, a pessoa física Sr. **IGOR GARCIA AGUIAR**, portador do CPF Nº **564.725.873-53**, conforme consta do processo administrativo em epígrafe. Inicia-se

Caxias (MA), 28 de dezembro de 2018.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

PORTARIA

PORTARIA Nº630/2019 - GAB/SEMECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 72, inciso I conforme Lei Orgânica do Município de Caxias MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar os procedimentos que devem ser adotados pelos Gestores Escolares na execução da Alimentação Escolar.

Art. 2º - Fica determinado que o recebimento dos Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis devem ser obrigatoriamente acompanhado pelo Gestor Escolar ou pelo responsável por ele indicado, onde todos os itens deverão ser conferidos de acordo com a Guia de Remessa ou Plano de Entrega de Gêneros Perecíveis, devendo ser verificado a qualidade (embalagens intactas, não amassadas, não enferrujadas, grau de maturação de frutas e verduras, estado de conservação de carnes, laticínios, ovos, sucos e pão), bem como a data de validade de cada produto que está sendo entregue.

Art. 3º - Todo Gênero Alimentício deve ser conferido cuidadosamente no ato da entrega, para em seguida assinar a guia de recebimento. Caso ocorra entrega incorretamente, o Setor de Alimentação Escolar não poderá fazer a reposição, visto que, a guia está conferida e assinada. Se no ato da entrega, faltar algum item ou a quantidade não corresponder com o descrito nas guias, não receber incompleto. Após o recebimento dos Gêneros Alimentícios pela escola, estes são de inteira responsabilidade do Gestor Escolar.

Art. 4º - Havendo qualquer problema com a entrega dos Gêneros Alimentícios – faltar algum item ou quantidade não corresponder com o descrito na guia, eles não deverão ser recebidos e o Setor de Alimentação Escolar deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 5º - As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis serão realizadas diariamente, respeitando a execução do Cardápio. Caso ocorra falta ou atraso na entrega dos gêneros alimentícios, a escola poderá modificar o cardápio do dia e comunicar imediatamente ao Setor de Alimentação Escolar para as devidas providências junto ao fornecedor.

Art. 6º - Os per capita utilizados variam de acordo com as preparações propostas em cada Cardápio, obedecendo os valores nutricionais para cada modalidade de ensino, portanto, o Setor de Alimentação Escolar não pode aumentá-los.

Art. 7º - A Escola deve evitar desperdício de qualquer gênero alimentício na preparação proposta. Em caso de desperdício, comunicar ao setor de Alimentação Escolar para tomar as devidas providências.

Art. 8º - A preparação dos Gêneros Alimentícios, deve seguir as seguintes

etapas:

I - Deve ser registrada toda entrada e saída dos Gêneros Alimentícios em documentos próprios;

II - Manter o Cardápio afixado na cozinha;

III - Registrar, diariamente, as refeições servidas e o número de alunos atendidos;

IV - Separar a quantidade de Gêneros Alimentícios necessários ao preparo do cardápio do dia e Acompanhar, diariamente, a sua execução;

V - Atender ao Setor de Alimentação Escolar quanto ao levantamento de dados necessários, sempre que solicitado;

VI - Orientar as Manipuladoras de Alimentos sobre:

a) Preparar a alimentação de acordo com os cardápios estabelecidos e número de alunos presentes no dia;

b) Observar a utilização dos Gêneros Alimentícios dentro do prazo de validade;

c) Orientar quanto à limpeza e organização da cozinha e despensa;

d) Orientar quanto ao preparo e distribuição adequada da alimentação, bem como ao uso obrigatório de luvas e toucas.

Art. 9º - O Setor de Alimentação Escolar está à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofc.

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

